



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.127, DE 12 DE JULHO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres (APM) da ETEC João Maria Stevanatto e dá outras providências.”

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Mestres (APM) da ETEC João Maria Stevanatto, CNPJ 11.544.468/0001-63.

Artigo 2º) O Convênio se faz necessário para que seja efetuado um repasse de subvenção econômica no valor de R\$ 12.165,00 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais) que será paga em duas parcelas.

Artigo 3º) O convênio tem como objeto a execução da primeira etapa do Programa São Paulo Solidário.

Artigo 4º) As demais disposições constarão no termo de convênio a ser celebrado entre as partes.

Artigo 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de julho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS